



Cravo Fortes Antão
& Associados, sroc lda

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Sobre a execução orçamental do

3.º Trimestre de 2018

9



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE.....	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA	7
a) Rendimentos.....	7
b) Gastos.....	8
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
a) Receita.....	9
b) Despesa	12
c) Tesouraria.....	13
VII. CONCLUSÕES	14



I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 3.º Trimestre de 2018.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 30 de setembro de 2018.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 30 de setembro de 2018, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 30 de setembro de 2018, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.



II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da Lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos Estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.

9



III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 30 de setembro de 2018;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2018.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2018.

IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37.º dos Estatutos da AdC o *“conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.”*

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em setembro de 2018 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Decorrente da publicação da Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante global de 2.684.903 euros.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao Orçamento Corrigido Líquido de Cativos.



V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 30 de setembro de 2018.

DESCRIÇÃO	2017	set/17	set/18	
	VALOR	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	771 754	526 224	2 588 621	391,92%
OUTROS RENDIMENTOS	10 347 655	7 620 828	8 621 201	13,13%
TOTAL RENDIMENTOS	11 119 409	8 147 051	11 209 822	37,59%
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	2 129 194	1 351 340	1 370 500	1,42%
Serviços Especializados	946 003	496 248	569 495	14,76%
Materiais	152 447	102 956	60 479	-41,26%
Energia e fluidos	78 273	57 852	52 149	-9,86%
Deslocações, estadas e transportes	137 848	96 988	90 174	-7,03%
Serviços diversos	814 623	597 296	598 204	0,15%
GASTOS COM O PESSOAL	6 466 004	4 726 913	5 050 519	6,85%
IMPARIDADE	565 999	0	0	0,00%
PROVISÕES	2 044	0	0	0,00%
OUTROS GASTOS	103 091	11 535	1 445	-87,47%
GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO	283 975	206 833	156 718	-24,23%
TOTAL GASTOS	9 550 307	6 296 620	6 579 182	4,49%
RESULTADO OPERACIONAL	1 569 102	1 850 432	4 630 640	150,25%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0	0,00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	0	0	0	0,00%
RESULT. ANTES IMPOSTOS	1 569 102	1 850 432	4 630 640	150,25%
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0		0	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	1 569 102	1 850 432	4 630 640	150,25%

a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta uma subida de 391,92% resultado do acréscimo essencialmente das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação da Associação Nacional de Farmácias e da Petrogal no montante no montante global de 1.962 mil euros, cuja conta efetuada ocorreu no corrente exercício.
- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 13,13% face a igual período de 2017, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo



financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:

Entidade	set/17	set/18
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	881 234	814 576
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	863 116	848 396
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	3 953 700	4 224 525
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	393 773	830 774
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	82 780	79 216
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	402 867	582 352
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	211 590	251 692
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	431 706	456 564
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	319 724	342 619
Total	7 540 490	8 430 714

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2018, decorrendo o aumento nesta rubrica do previsto no mesmo, no entanto chamamos a atenção para o facto de este não refletir o disposto no artigo 35.º dos Estatutos da AdC, designadamente no que diz respeito à prestação da ANACOM, cujo valor no 3.º Trimestre ascenderia a 3.954 mil euros.

b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam um aumento de 6,85% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente pelo aumento do número médio de colaboradores.
- Os fornecimentos e serviços externos registam uma subida de 1,42%, salientando-se, o aumento de 14,76% na rúbrica de trabalhos especializados.



VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 30.09.2018, com base no orçamento aprovado e líquido dos Cativos (no que respeita à despesa).

A aprovação do Orçamento para 2018 ocorreu no mês de dezembro, de acordo com a Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro. O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio estabelece as disposições necessárias à execução do mesmo.

a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.

(Euros)

Orçamento Receita 2018				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	655 729	622 106	33 623	94,87%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	2 577 627	2 577 627	0	100,00%
Juros - Administração Central - IGCP	27 515	0	27 515	-
União Europeia - Instituições	14 361	14 361	0	100,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	8 702	8 702	0	100,00%
Outras Receitas	182 114	173 728	8 386	95,40%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	11 240 950	8 280 067	2 960 883	73,66%
TOTAL	14 706 999	11 676 590	3 030 409	79,39%
Saldo da Gerência Anterior	15 685 905	15 685 905	0	100,0%
TOTAL Geral	30 392 904	27 362 495	3 030 409	90,0%



Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 3.º trimestre de 2018 uma execução de 79,39%, excluindo o saldo da gerência anterior. Este facto ficou a dever-se essencialmente à receita cobrada referente às coimas e penalidades, cuja receita após alterações orçamentais se encontram totalmente cobrada.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 70,9% dos valores cobrados.

O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

Orçamento Receita 2018			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 30/09/2018	% de Execução
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1 086 101	1 086 101	100,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1 131 195	848 396	75,00%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5 632 700	4 215 591	74,84%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	608 752	456 564	75,00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	776 467	582 352	75,00%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	105 622	105 621	100,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	335 589	251 692	75,00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	456 826	456 826	100,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	1 107 698	276 925	25,00%
TOTAL	11 240 950	8 280 067	73,66%

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.



Da análise da execução orçamental da receita importa salientar:

- No seguimento do mencionado acima no nosso relatório sobre a execução no que respeita à prestação da ANACOM, esta continua a efetuar a transferência tendo por base a execução real das suas receitas próprias do exercício anterior, em conformidade com o orçamento aprovado para 2018, não cumprindo o preceituado no artigo 35.º dos estatutos da AdC aquando da elaboração dos orçamentos.
- A AMT não procedeu até 30 de setembro de 2018 à transferência estabelecida de acordo com o estipulado do n.º 6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, no valor de 553.849 euros.



b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, cativos, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

Descrição	Orçamento Corrigido	Cativos	Despesa			Saldo		% de Execução	
			Orçamento Corrigido Líquido de Cativos	Paga	Comprometida	Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
Despesas com o pessoal	8 324 648	1 791 847	6 532 801	4 738 875	6 329 871	1 793 928	203 130	72,54%	96,89%
Remunerações certas e permanentes	6 422 140	1 310 903	5 111 237	3 779 459	5 064 775	1 331 778	46 462	73,94%	99,09%
Abonos variáveis ou eventuais	332 182	159 337	172 845	27 489	28 007	145 356	144 838	15,90%	16,20%
Segurança Social	1 570 326	321 607	1 248 719	931 927	1 236 889	316 792	11 830	74,63%	99,05%
Aquisição de bens e serviços	3 033 541	821 619	2 211 922	1 430 780	1 721 745	781 162	490 177	64,68%	77,84%
Aquisição de bens	219 535	60 906	158 689	52 941	76 452	105 748	82 237	33,36%	48,18%
Aquisição de serviços	2 813 946	760 713	2 053 233	1 377 839	1 645 293	675 414	407 940	67,10%	80,13%
Juros e Outros encargos	1 000		1 000	248	297	752	703	24,80%	29,70%
Transferências Correntes	10 000	10 000	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	57 487	83 037	24 450	1 445	1 445	23 005	23 005	5,91%	5,91%
Investimentos	407 441	28 400	379 041	86 210	86 210	292 831	292 831	22,74%	22,74%
TOTAL	11 834 117	2 684 903	9 149 214	6 257 537	8 139 387	2 891 677	1 009 847	68,39%	88,96%

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 68,39%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando os compromissos assumidos, a taxa de execução atinge os 88,96%.

Da análise da execução orçamental da despesa salientamos que a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 2.684.903 euros. Este valor respeita, essencialmente a despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços.



Considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC solicitou em junho de 2018 a descativação de verbas junto do Ministério da Economia e das Finanças no montante de 2.651.866 euros. No final do mês de setembro e após despacho favorável do Ministério da Economia, o processo foi enviado para o Ministério das Finanças.

Na sequência da análise conjunta entre a DGO e a AdC, tendo por base a execução orçamental do mês de setembro e a estimativa de execução até ao final do ano, a AdC alterou a necessidade de descativação para 1.176.558 euros.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 75,7% do total das despesas realizadas até ao 3.º trimestre de 2018.

c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

	<i>Euros</i>
Saldo bancário em 01/01/2018	15 778 703
Até 30/09/2018	
Recebimentos	11 583 792
Recebimentos extraorçamental	3 218 609
Pagamentos	-6 257 537
Pagamentos extraorçamental	-3 068 609
Saldo bancário em 30/09/2018	21 254 958
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7664) - Reemb. Viagens	3 324
IGCP (7700) - SAMA	0
IGCP (7924) - Contas à ordem	3 750 827
Fundo Maneio (em cofre)	807
Aplicações financeiras - CEDIC's	17 500 000



VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 3.º Trimestre de 2018.

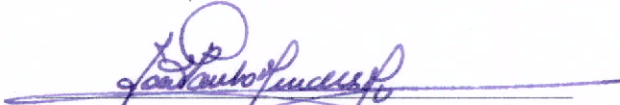
Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 3.º Trimestre de 2018 tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Chamamos a atenção para o facto de, tal como mencionado no ponto VI. b) do presente relatório, a Direção Geral do Orçamento (DGO) ter cativado o orçamento de despesa da AdC no montante de 2.684.903 euros e que, considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC ter solicitado a descativação de verbas junto do Ministério da Economia e das Finanças, pelo que até à data de emissão do presente relatório não termos conhecimento de ter sido obtida resposta ao pedido de descativação.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 30 de outubro de 2018


CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440